



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 42ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

14/12/2020 (segunda-feira) – 19h30

4ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 2º Período Legislativo
Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”

PEQUENO EXPEDIENTE

(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da 41ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2020.

II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.

III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

GRANDE EXPEDIENTE

(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

ORDEM DO DIA

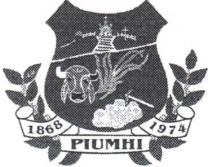
(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 044/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021”.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 118/2020, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, que requer a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 060/2020.

1ª/ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 060/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Autoriza a liberação de recursos, contribuições e auxílios financeiro no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.

PARECER CONTÁBIL: No referido Projeto de Lei, cabe esta assessoria contábil analisar sobre a compatibilidade do projeto com o orçamento, por se tratar de repasse de recursos a entidades do município este projeto vem dar legalidade as rubricas orçamentárias mencionadas no orçamento votado para 2021. Diante de tais informações, sou pelo Parecer favorável à continuidade de seu trâmite legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PARECER JURÍDICO: Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica opina s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 60/2020. Ressaltamos que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa. É o parecer, salvo melhor juízo das Comissões Permanentes e do Plenário desta Casa Legislativa.

PARECER DAS COMISSÕES: Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Jurídico e Contábil, votamos favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Lei nº 060/2020, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere ao aspecto orçamentário e financeiro.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 060/2020.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela aprovação, no que se refere ao aspecto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 060/2020.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 060/2020.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 121/2020, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi que requerem a inclusão, após a dispensa do Plenário, seja deliberado em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 007/2020.

1ª/ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Dispõe sobre inclusão de dispositivo na Lei Complementar nº 041/2015, que Institui a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, e dá outras providências”.

PARECER CONTÁBIL: Cabe esta Assessoria Contábil analisar a compatibilidade do projeto em análise com o orçamento em execução e o orçamento para o exercício de 2021 que tramita nesta Casa Legislativa, assim, o mesmo encontra-se amparado contabilmente dentro das normativas existentes.

PARECER JURÍDICO: Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica opina s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei Complementar nº. 007/2020. Ressaltamos que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa.

OBSERVAÇÃO: Os pareceres das Comissão de Legislação, Justiça e Redação, da Comissão de Finanças e Orçamento, e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania sobre o projeto serão emitidos de forma verbal, conforme dispõe o art. 166 do Regimento Interno.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 122/2020, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento que requerem a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 065/2020.

1ª/ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 065/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Altera dispositivos da Lei nº 1.808/2007, que “Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências”.

PARECER CONTÁBIL: Cabe esta assessoria contábil analisar a compatibilidade do projeto em análise com o orçamento em execução e o orçamento para o exercício de 2021 que tramita nesta Casa Legislativa, assim, o projeto em si não tem nenhuma alteração com relação a contabilização das consignações em folha e por isso remeto a Assessoria Jurídica da Casa para analisar a legalidade do projeto.

PARECER JURÍDICO: Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei Complementar nº. 007/2020. Ressaltamos que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa.

OBSERVAÇÃO: Os pareceres das Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o projeto serão emitidos de forma verbal, conforme dispõe o art. 166 do Regimento Interno.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 064/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dá nome de "Corredor Ecológico Euclides Garcia Pereira" à área de preservação permanente localizada na Rua Amazonas, neste Município de Piumhi/MG”.

PARECER JURÍDICO: Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa, de forma, e, estando dentro dos moldes e preceitos legais, opina esta Assessoria Jurídica, pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

OBSERVAÇÃO: Os pareceres das Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania sobre o projeto serão emitidos de forma verbal, conforme dispõe o art. 166 do Regimento Interno.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 119/2020, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que requer a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Resolução nº 008/2020.

1ª/ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2020, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho Individual do servidor em estágio probatório e, ocupante de cargo de provimento efetivo para efeito de progressões, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

PARECER JURÍDICO: Neste contexto, verificando que o projeto visa dar cumprimento aos preceitos contidos na legislação citada, regulamentando os atos de avaliação e critérios a serem observados, concluímos que não há qualquer impedimento legal à sua tramitação, pelo que somos favoráveis ao seu prosseguimento. Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade e juridicidade a Assessoria Jurídica opina s.m.j. pela viabilidade do Projeto de Resolução nº. 008/2020.

PARECER DA COMISSÃO: Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, voto favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Resolução nº 008/2020, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 008/2020.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 059/2020, de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior que "Dá nome de José Ponciano da Cruz à Rua 08, Bairro Vila Agreny, no Município de Piumhi e dá outras providências".

PARECER JURÍDICO: Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa, forma e, estando dentro dos moldes e preceitos constitucionais/legais, opina esta Assessoria Jurídica, pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria.

PARECER DAS COMISSÕES: Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Lei nº 059/2020, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 059/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 059/2020.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 061/2020, de autoria do Vereador José Seabra de Oliveira, que “Revoga na íntegra a Lei nº 2.483/2020 de 15 de julho de 2020, que Dá nome de Agostinha Arantes de Oliveira à Rua B do Bairro Nova Piumhi, no Município de Piumhi e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO: Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa, forma e, estando dentro dos moldes e preceitos constitucionais/legais, opina esta Assessoria Jurídica, pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria.

OBSERVAÇÃO: Os pareceres das Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania sobre o projeto serão emitidos de forma verbal, conforme dispõe o art. 166 do Regimento Interno.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 062/2020, de autoria do Vereador José Seabra de Oliveira, que “Dá nome de Agostinha Arantes de Oliveira à Rua 12 do Loteamento Residencial Pérola Negra, Bairro Novo Tempo, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO: Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa, forma e, estando dentro dos moldes e preceitos constitucionais/legais, opina esta Assessoria Jurídica, pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria.

OBSERVAÇÃO: Os pareceres das Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania sobre o projeto serão emitidos de forma verbal, conforme dispõe o art. 166 do Regimento Interno.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 063/2020, de autoria do Vereador José Seabra de Oliveira, que “Dá nome de Professor Theodorico Vieira de Souza à Praça localizada no entroncamento das Ruas Getúlio Vargas e Aristides Garcia Leão, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO: Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa, forma e, estando dentro dos moldes e preceitos constitucionais/legais, opina esta Assessoria Jurídica, pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria.

OBSERVAÇÃO: Os pareceres das Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania sobre o projeto serão emitidos de forma verbal, conforme dispõe o art. 166 do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 066/2020, de autoria dos Vereadores Antônio Fernando Gomes e José Segundo Faria, que "Dá nome de Joaquim Machado de Faria à Rua 13 do Loteamento Residencial Pérola Negra, Bairro Novo Tempo, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências".

PARECER JURÍDICO: Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa, forma e, estando dentro dos moldes e preceitos constitucionais/legais, opina esta Assessoria Jurídica, pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria.

OBSERVAÇÃO: Os pareceres das Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania sobre o projeto serão emitidos de forma verbal, conforme dispõe o art. 166 do Regimento Interno.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 067/2020, de autoria dos Vereadores Antônio Fernando Gomes e José Segundo Faria, que "Dá nome de Tomaz de Morais Souza à Praça localizada no final da Av. Dario de Melo, Bairro São Judas, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências".

PARECER JURÍDICO: Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa, forma e, estando dentro dos moldes e preceitos constitucionais/legais, opina esta Assessoria Jurídica, pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria.

OBSERVAÇÃO: Os pareceres das Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania sobre o projeto serão emitidos de forma verbal, conforme dispõe o art. 166 do Regimento Interno.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS - CEE - EVENTUAIS IRREGULARIDADES CARNAVAL/2020, de autoria dos membros da CEE: Vereadores José Seabra de Oliveira, Antônio Fernando Gomes e José Antônio Camargo Júnior.

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Conforme o Ato da Presidência nº 006/2020, limita ao número de 30 (trinta) pessoas, incluindo os profissionais da imprensa, mantendo-se a utilização da "Tribuna Livre" aos cidadãos que desejarem usar da palavra nas reuniões da Câmara Municipal, limitado ao número de 05 (cinco) interessados, que se inscreverem nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Art. 102 do Regimento Interno)

*Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa, Assessoria Jurídica, dia 14/12/2020 (segunda-feira), às 19h, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2020.


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 11/12/2020

Data da publicação: 11/12/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 42ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 14/12/2020.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES

GLEISSON ARAÚJO NUNES

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

JOSÉ SEGUNDO FARIA

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

MAGNO MANOEL MARQUES

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi